



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010005742
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis	CNPJ do FMS: 01.067.470/0001-46
Gestor: Mirlene Garcia Nascimento	CPF: 005.284.191-02
Endereço: Rua Professor Roberto Mange, 152, Vila Santana, Anápolis-Goiás.	
Dados bancários: Banco: Caixa Agência: 2511 Conta-corrente: 006.71.379-4	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Unidade Pronto Atendimento Adulto - Porte III e Unidade Pronto Atendimento Porte II.	9858741 – UPA III DR ALAIR MAFRA ANAPOLIS 7529368 – UPA LINEU GONZAGA JAIME
Endereço: Rua Professor Roberto Mange, 152, Vila Santana	
Cidade: Anápolis	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial () Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia (x) Outros:	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Qualificação dos Serviços de Saúde do Município	Período de execução: 12 meses	
	Início: junho/2024	Término: maio/2025
Identificação do objeto: Custeio das despesas da Rede de Atenção à Saúde de Anápolis.		
Justificativa: A fim de mitigar os problemas advindos da superlotação das unidades de urgência e emergência do município e ampliar o acesso da população a cirurgias e ao apoio diagnóstico, é necessário reestruturar a rede de atenção, incrementando os serviços. O incremento dos serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Anápolis é justificado por uma série de fatores que demonstram a necessidade urgente de melhorias na área da saúde. Primeiramente, o crescimento populacional de Anápolis tem sido significativo, resultando em uma demanda crescente por serviços de saúde de urgência e emergência. A UPA, como um dos principais pontos de atendimento imediato, enfrenta uma sobrecarga devido ao aumento no número de pacientes, o que compromete a qualidade e a rapidez do atendimento prestado. Adicionalmente, a UPA desempenha um papel crucial na redução da pressão sobre os hospitais, funcionando como uma ponte entre os serviços de atenção básica e os hospitais de alta complexidade. Ao incrementar os serviços da UPA, como a ampliação da capacidade de atendimento, será possível tratar mais pacientes de forma eficaz, evitando que casos menos graves sobrecarreguem os hospitais e permitindo que estes se concentrem em casos de alta complexidade. Outro ponto relevante é a melhoria da qualidade do atendimento. Esta medida não apenas melhora a satisfação e a confiança dos pacientes no sistema de saúde, mas também pode resultar em melhores desfechos clínicos, reduzindo complicações e a mortalidade associadas a emergências médicas. A integração de tecnologias avançadas, como prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de atendimento, também justifica o incremento dos serviços da UPA. Essas ferramentas permitem uma gestão mais eficiente dos recursos e do fluxo de pacientes, melhorando a coordenação do atendimento e reduzindo o tempo de espera. Além disso, o fortalecimento dos serviços da UPA pode contribuir significativamente para a equidade no acesso à saúde. Em um município com desigualdades socioeconômicas, a UPA oferece uma alternativa acessível e de qualidade para atendimento emergencial, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso aos cuidados necessários em momentos críticos. Portanto, o incremento dos serviços da UPA em Anápolis é uma medida fundamental para atender adequadamente à crescente demanda da população, melhorar a qualidade do atendimento, aliviar a pressão sobre os hospitais e garantir um acesso equitativo aos serviços de saúde emergenciais. Esta iniciativa, além de promover a saúde e o bem-estar da população, fortalecerá o sistema de saúde municipal como um todo. Os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT) descritos nas planilhas serão ampliados os internos e havendo a necessidade da compra de terceiros a mesma será realizada.		

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS

- 1- Urgência e Emergência - Aumento da capacidade de resposta atual em 40%.
- 2- Acesso a exames de apoio diagnóstico - Expandir a capacidade de resposta atual em 30 %.
- 3- Acesso a pequenas cirurgias – Ampliar a capacidade atual em 30%.

ATENDIMENTO

Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	20000
Atendimento ambulatorial – consultas	20000
Procedimentos cirúrgicos	1000
SADT – radiologia	3000
SADT – análises clínicas	15000
SADT – Eletrocardiografia	1200
SADT – Ultrassonografia	3000

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 11.553.804,28	Valor mensal:
---------------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$
Junho	R\$ 11.553.804,28

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de

recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

V – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VI – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ em ____/_____/_____.

Assinatura: _____

Mirlene Garcia Nascimento

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por

meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

12- Anexos

12.1. Planilha de custeio da Unidade Pronto Atendimento Adulto - Porte III e Unidade Pronto Atendimento Porte II

ITENS DE CUSTEIO	TOTAL
REPASSE	R\$ 11.553.804,28
DESPESAS OPERACIONAIS	
1. Serviços de Contratados	3.249.886,80
2. Contratados com Pessoas Jurídicas	3.870.000,00
3. Serviços Administrativos	150.000,00
4. Materiais/ Medicamentos/Lavanderia	3.000.000,00
5. Transporte	180.000,00
6. Material de Expediente	75.000,00
7. Manutenção	270.690,78
8. Energia Elétrica/Água	74.000,00
9. Despesas Tributárias/Financeira	684.226,70
Custo Total	11.553.804,28

Anápolis, 07 de junho de 2024.

Roberto Naves de Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis